PARECER PROJETO DE LEI Nº 61/2021
AUTOR: **Vereador Alexandre Aleluia**
RELATOR: **Vereador Sidninho**

EMENTA: "Dispõe sobre limitação na aplicação de penalidades administrativas nos casos de infrações relativas a medidas restritivas impostas face ao estado de calamidade relacionado ao novo coranavírus".

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 61/2021, de autoria do Vereador Alexandre Aleluia, ora apreciado por esta Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, tem como objetivo precípuo a proteção do cidadão soteropolitano de multas arbitrárias e irrazoáveis, aplicadas pela autoridade municipal.

O autor do Projeto justifica sua propositura alegando que o projeto de lei visa buscar a adequação das sanções administrativas aos princípios da razoabilidade, proporcionalidade e da motivação.

II - ANÁLISE

Em observância ao exposto no Art. 163 da Lei Orgânica do Município de Salvador dentro das competências que lhe é peculiar, a Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, no que tange aos aspectos orçamentários e financeiros não encontrou vício que impossibilite a tramitação do referido Projeto de Lei em análise.

Portanto, o presente projeto está apto para seguir regular tramitação nesta Casa Legislativa, visto que preenche os requisitos previstos na legislação supra citada.

III – VOTO

Diante do exposto, nos termos da fundamentação explanada, votamos pela **APROVAÇÃO PROJETO DE LEI Nº 61/2021**, de autoria do Vereador Alexandre Aleluia.

É o Parecer.

Sala das Comissões, 19 de maio de 2022.

VEREADOR SIDNINHO
Relator

Vereadora Marta Rodrigues

Vereador Daniel Alves

Vereador Edvaldo Brito

Vereador Alexandre Aleluia

Vereador Átila do Congo

Vereador Randerson Leal